LEI MUNICIPAL Nº 055/2006
Data: 27 de janeiro 2006

ALTERA O ANEXO II DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA LEI MUNICIPAL N° 037/05 (LDO).

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1 Fica alterado o Anexo II – Metas Físicas e Financeiras do Fundo Municipal de Educação, função 12, sub-função 365, código do programa 0 019, Programa Educação Infantil, da Lei Municipal n° 37/2005, com inclusão de ação, conforme segue:

- Código da ação: 501
- Nome da ação: Locação de imóveis
- Tipo: 2
- Produto: Imóvel
- Unidade de medida: Unidade
- Meta: 16
- Valor: R$ 29.655,00

Art. 2 Para anulação do valor do art. 1° fica alterada a ação n° 277 (Locação de Imóveis), do Anexo II do Fundo Municipal de Educação, função 12, sub-função 361, código do programa 0 017, Programa Educação Fundamental, da mesma Lei:

- De: R$ 45.000,00
- Para: R$ 15.345,00

Art. 3 O Executivo Municipal fica autorizado a efetuar as suplementações, com base nos artigos 1° e 2°, conforme abaixo:

I. A crédito da dotação orçamentária:

19.00 **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
19.01 Ensino Infantil
123650019.1.**501**000 Locação de Imóveis
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas ..... R$ 29.655,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 29.655,00

II. Com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

17.00 **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

17.01 Ensino Fundamental

123610017.2.**277**000 Locação de Imóveis

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (256)..... R$ 29.655,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 29.655,00

Art. 4 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 27 de janeiro de 2006

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL